



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 827/17

de 19 de dezembro de 2017

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente e dá Outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, na Unidade Orçamentária 02.08.00 - Secretaria Municipal de Saúde, na Programação 10.302.0034.2.35 **MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE**, no elemento de despesa 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal civil, elemento de despesa 3.1.91.13 – Obrigações Patronais;

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 654 (Plano Plurianual 2014-2017) de 25-11-13 e posteriores alterações, Lei 753 (LDO) de 28-08-16 e posteriores alterações, Lei 763 (LOA) de 20-12-16;

§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 654 (P.P.A) de 25-11-13 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I, II e III desta lei;

§3º - Às metas prioritárias da Lei 753 (LDO) de 28-08-16, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;

§4º - A Lei 763 (LOA) de 20-12-2016 recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.

§5º - Permanecem inalteradas as demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, Art.3º, Art. 4º.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 19 de dezembro de 2017.

ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 827/17

ANEXO I

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no orçamento vigente deste exercício financeiro de 2017, nos moldes a seguir especificados:

§1º - Abre Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, na Unidade Orçamentária – 02.08.00 - Secretaria Municipal de Saúde, no elemento de despesa 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil, no valor de R\$ 110.505,00 (cento e dez mil e quinhentos e cinco reais), elemento de despesa 3.1.91.13 – Obrigações Patronais, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) na programação 10.302.0034.2.035 – **MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE**, totalizando um valor de R\$ 122.505,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos e cinco reais),

§2º - Os recursos para cobertura da presente Lei são provenientes do repasse fundo a fundo, de recurso do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, do componente do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar do Incremento Temporário do Componente de Custeio do MAC(2017), proveniente de Emenda Parlamentar conforme planilha anexo.


Mirante da Serra – RO, 19 de dezembro de 2017. /



ADNALDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA FINALISTICO –LEI 827/17 – ANEXO II							
FINALISTICO (X)				APOIO ADMINISTRATIVO ()			
IDENTIFICAÇÃO							
Denominação: Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde.							
Órgão Responsável: SESMAU							
Unidade Administrativa Responsável: SEMSAU.							
Gerente	NOME:	Ermes Nunes de Oliveira		9 - HORIZONTE TEMPORAL			
	RG:			(x) CONTINUO () TEMPORÁRIO			
	CPF:			INÍCIO: 01/01/2014		TÉRMINO:	
FUNDAMENTOS:							
Problema: Possibilitar a Manutenção da Assistência e Atendimento Hospitalar.							
Causa: Necessidade de Manter o Constante Funcionamento da Unidade Mista de Saúde.							
Objetivo do Programa: Manter a Unidade Mista de Saúde em Plenas Condições de Atender a Demanda dos Serviços de Atendimento Hospitalar.							
Justificativa do Programa: Garantir o acesso igualitário aos usuários das ações e serviços de saúde do Município.							
Estratégia de Implementação: Desenvolver atendimento hospitalar ambulatorial e garantir demanda as demais Unidades de Saúde, reconstruindo e redimensionando os serviços em relação as suas demandas, promovendo maior capacitação profissional.							
Principais Externalidades: Criar mecanismo eficientes e eficazes para a gestão hospitalar e Ambulatorial							
5 - PÚBLICO ALVO: Usuários do Sistema Municipal de Saúde							
OPERACIONALIZAÇÃO							
Valor Global	9.806.359,94	Quantidade de Ações	02	Tipo			
Classificação institucional, funcional e Programática:							
Horizonte Temporal:	() Temporário		(X) Contínuo				
Duração:	de 01 de janeiro de 2014		até / /				
INDICADOR							
Índice mais Recente: a satisfação da população demonstrada nas urnas				Data da Apuração do Índice mais Recente			
				outubro de 2012			
Unidade de medida:	% de satisfação da população		Prioridade		Anual		
Base Geográfica	Município	Fonte:	Pesquisa de Campo				
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:							
2014	65%	2015	70%	2016	75%	2017	80%
Fórmula de Cálculo:	Pesquisa utilizando métodos estatísticos para determinar índice de aceitação da Administração.						
custos							
2014	2015	2016	2017				
2.247.166,15	2.171.373,13	2.632.694,11	2.971.408,39				
AUTENTICAÇÃO							
MIRANTE DA SERRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2017				ASSINATURA DO RESPONSÁVEL			
				 Adinaldo de Andrade Prefeito Municipal			



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

FORMULÁRIO DE ELABORAÇÃO DE AÇÕES				
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO				
Denominação: Manutenção das Atividades da Unidade Mista.				
Órgão Responsável: Departamento Hospitalar.				
Unidade administrativa Responsável: SEMSAU				
Gerente	Nome:	Ermes Nunes de Oliveira		
	Lotação			
	C.P.F.			
FUNDAMENTOS				
Objetivos da Ação: Manter a Unidade Mista de Saúde em Plenas Condições de Funcionamento para Atender as Demandas dos Serviços de Atendimento Ambulatorial e Hospitalar.				
OPERACIONALIZAÇÃO				
Valor Global	9.379.739,91	Tipo		
Classificação institucional, Funcional e Programática:				
Horizonte Temporal :	<input type="checkbox"/> Temporário		<input checked="" type="checkbox"/> Contínuo	
	Duração :	de 01 de janeiro de 2014		
PRODUTO:				
DESCRIÇÃO			UNIDADE DE MEDIDA	
Oferecer atendimento hospitalar e ambulatorial aos usuários do SUS.			Pacientes Atendidos	
METAS:				
FÍSICAS				
2014	2015	2016	2017	
65%	70%	75%	80%	
FINANCEIRAS(\$)				
Elemento	2014	2015	2016	2017
3.1.90.11	1.664.000,00	1.592.500,00	1.896.068,97	1.876.509,29
3.1.90.13	100,00	100,00	100,00	100,00
3.1.90.94	-	-	-	39.104,00
3.1.91.13	137.670,00	130.333,23	149.875,62	107.919,46
3.3.90.14	7.000,00	5.000,00	9.824,04	8.000,00
3.3.90.30	294.061,15	290.439,90	386.199,00	300.000,00
3.3.90.36	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39	116.335,00	116.500,00	156.766,80	80.000,00
3.3.90.47	-	850,00	-	1.500,00
3.3.90.93	27.000,00	34.650,00	32.659,68	33.578,77
4.4.90.51	100,00		200,00	-
4.4.90.52	10.000,00		-	5.200,00
TOTAL	2.257.266,15	2.171.373,13	2.632.694,11	2.452.911,52
IMPLEMENTAÇÃO				
RECURSOS/PARCEIRIAS				
FONTE	2014	2015	2016	2017
	CORRENTE	CORRENTE	CORRENTE	CORRENTE
FISCAL/SECURIDADE	2.247.166,15	2.171.373,13	2.632.494,11	2.447.711,52
	CAPITAL	CAPITAL	CAPITAL	CAPITAL
FISCAL/SECURIDADE	10.100,00	-	200,00	5.200,00
AUTENTICAÇÃO				
MIRANTE DA SERRA-RO, 19 de dezembro de 2017			ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	
			<i>Adinaldo de Andrade</i> Prefeito Municipal	

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
DE 19 DEZ. 2017 a 27 DEZ. 2017

Responsável

Daniel Gomes dos Santos
Diretor Geral Port. 032/2017

Prefeitura Mun. de Mirante da Serra RO
PUBLICADO
Em 19/12/17 a 27/12/17


Cleide Coleta Ferreira
Secretária Mun. de Governo
Portaria n. 365/2017